



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012, DE 28 de Abril de 2017

**DETERMINA A PRORROGAÇÃO
TEMPORÁRIA DOS ALVARÁS DOS
TAXISTAS E MOTOTAXISTAS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO, que estamos aguardando aprovação de projeto de lei que regulamenta as atividades dos taxistas e mototaxistas, o qual encontra-se em tramitação na Câmara de Vereadores deste Município, bem como posterior processo licitatório,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado os alvarás dos Taxistas e Mototaxistas deste município pelo prazo de 06 meses, devendo ser emitido alvará provisório com o referido período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo - AL, 28 de Abril de 2017

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito Municipal